

Estadística

312.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

M 98  
P 1

DISTRIBUIÇÃO

Estadística

A composição da população a  
dulta do Distrito Federal, segun-  
do o estado conjugal, nos cen-  
sos demográficos de 1872 a 1950.

Arg. Est. 3

Jan 2

A composição da população adulta do Distrito Federal segundo o estado conjugal, nos censos demográficos de 1872 a 1950<sup>1</sup>

SUMÁRIO: 1. Esclarecimentos preliminares. - 2. Proporções das diversas classes de estado conjugal na população de cada sexo, de 15 anos e mais, nos seis censos demográficos. Influência das variações da composição por idade da população adulta sobre as proporções das diversas classes de estado conjugal. - 3. Influência do desequilíbrio numérico entre os dois sexos. - 4. Influência das condições sociais dos escravos, no censo de 1872. - 5. Variação, através do tempo, das quotas das diversas classes de estado conjugal, por grupos de idade, e comparações com os correspondentes dados para o Brasil segundo o censo de 1940: a) Solteiros. - 6. b) Casados. - 7. c) Viúvos. - 8. Distribuição por grupos de idade das diversas classes de estado conjugal em 1950; dados correspondentes segundo o censo de 1940 e comparações com os para o Brasil. - 9. Frequência dos desquitados e divorciados, por grupos de idade, segundo o censo de 1950. - 10. Recapitulação.

1. A publicação dos principais resultados definitivos do censo demográfico de 1950 para o Distrito Federal<sup>2</sup> torna possível a análise da estrutura da população dessa Unidade da Federação e, em particular, da sua composição segundo o estado conjugal. Esta composição é descrita e examinada no presente estudo, que inclui também comparações retrospectivas, baseadas nos censos anteriores e em elaborações dos respectivos dados preparadas pelo Serviço Nacional de Recenseamento de 1940<sup>3</sup>.

Os dados publicados discriminam segundo o estado conjugal os habitantes de 15 anos e mais, sendo desprezados os raros casos efetivos de casados em idade inferior a 15 anos, os quais ficariam confusos no número bem maior dos conviventes em uniões livres que se declararam "casados".

---

1 Estudo redigido pelo Estatístico Analista MOYSÉS ISAAC KESSEL, conforme diretrizes fixadas pelo Assessor Técnico do Conselho Nacional de Estatística.

2 Seleção dos principais dados do censo demográfico de 1950 para o Distrito Federal, publicada em setembro de 1951 pelo Serviço Nacional de Recenseamento.

3 Elaborações realizadas por SÍLVIO BASTOS VILLAÇA, que redigiu também um comentário, com a colaboração de EWALD MOURÃO. Essas elaborações e o relativo comentário não foram publicados.

A êsse propósito cumpre lembrar que, não sendo exigida no censo demográfico nenhuma documentação do estado conjugal correspondente à definição legal ou à censitária, podem declarar-se "casados" os componentes de casais que não receberam a sanção legal nem mesmo a religiosa; como, também, podem declarar-se "desquitados", "divorciados" ou "viúvos" os que nunca foram casados no sentido jurídico, ou mesmo no religioso, desta expressão. Deve-se, ainda, advertir que no censo de 1950 foram explicitamente autorizados a se declararem "casados" os componentes de uniões constituídas unicamente pelo vínculo religioso, enquanto no censo de 1940 houve ambigüidade no assunto.

Não figura no censo de 1950 a classe dos separados, que fôra discriminada no levantamento do censo anterior<sup>4</sup>.

\* \* \*

2. Dados absolutos sôbre a composição da população adulta do Distrito Federal segundo o estado conjugal declarado, por sexo e grupos de idade, constam da tabela I, para o censo de 1950, e das II, III, IV e V, respectivamente, para os censos de 1940, 1920, 1906 e 1890<sup>5</sup>.

Resumindo-os em dados proporcionais a 100 habitantes de cada sexo em idades de 15 anos e mais, obtêm-se os resultados constantes da tabela A, onde os separados, desquitados e divorciados foram incluídos na classe dos casados para simplificar a comparação entre os censos mais recentes e os mais antigos (nos quais essas classes não foram discriminadas).

---

4 O instituto jurídico da "separação de cônjuges" não existe na legislação brasileira, mas se encontra em legislações estrangeiras, em lugar do "desquite".

5 No censo de 1872 não foram apurados em combinação o estado conjugal e a idade. As apurações existentes, resumidas na tabela VI, permitem, entretanto, a discriminação da população de 15 anos e mais segundo o sexo e o estado conjugal.

Tabela A

DISTRITO FEDERAL

Discriminação proporcional dos habitantes de 15 anos e mais segundo o estado conjugal, por sexo

ESTADO CONJUGAL	PERCENTAGENS, POR SEXO <sup>6</sup>					
	1872	1890	1906	1920	1940	1950
HOMENS						
Solteiros .....	74,98	64,46	55,87	53,46	49,46	47,55
Casados .....	21,54	30,71	39,62	42,05	46,76	49,33
Viúvos .....	3,48	4,83	4,51	4,49	3,78	3,12
<u>TOTAL</u> .....	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>
MULHERES						
Solteiras .....	64,98	54,29	42,37	41,60	38,49	38,16
Casadas .....	25,07	32,58	40,34	41,10	46,37	48,02
Viúvas .....	9,95	13,13	17,29	17,30	15,14	13,82
<u>TOTAL</u> .....	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

Sendo, na maior parte dos casos, mais elevada a idade média do homem do que a da mulher na época de casamento, e sendo a mortalidade masculina bem superior à feminina nas idades adultas, no Distrito Federal, o número das mulheres que ficam viúvas excede fortemente o dos homens, e a proporção dessa classe de estado conjugal é muito maior entre as primeiras. A proporção dos solteiros é mais elevada entre os homens, em virtude da primeira circunstância especificada acima<sup>7</sup>.

Os dados da tabela A revelam a tendência, bem marcada, para a diminuição das quotas dos solteiros e das solteiras: rápida entre 1872 e 1906; lenta, depois. Corresponde a essa diminuição o aumento das quotas dos casados e das casadas, devendo-se salientar que entre 1906 e 1950 este aumento é maior do que aquela diminuição, por ter sido em parte conseguido em virtude da simultânea diminuição das quotas dos viúvos e das viúvas.

6 As percentagens foram calculadas sobre o total dos habitantes de cada sexo, em idade de 15 anos e mais, de estado conjugal declarado, inclusive os de idade não declarada. Diferem, portanto, levemente das constantes das tabelas VII a XI, que foram calculadas sobre o total dos habitantes de 15 anos e mais, inclusive os de estado conjugal não declarado como também os de idade não declarada.

7 Nos primeiros censos contribui para elevar a proporção dos solteiros entre os homens a forte preponderância numérica do sexo masculino (veja-se o § 3 do texto).

É claro que as proporções das diversas classes de estado conjugal no conjunto da população de 15 anos e mais são em parte determinadas pela composição por idade dessa população. Na igualdade das demais condições, uma alta quota das idades juvenis tende a elevar a proporção dos solteiros, enquanto uma alta quota das idades maduras tende a elevar a dos casados e uma alta quota das idades mais velhas a dos viúvos.

No Distrito Federal, entretanto, houve moderadas variações na composição proporcional por idade da população de 15 anos e mais, como consta da tabela B. A leve diminuição da representação relativa das idades juvenis e o aumento da representação das idades senis, que se observam confrontando os dois últimos censos com os dois primeiros, são apenas fatores secundários das fortes variações verificadas na composição da população adulta segundo o estado conjugal.

A composição por idade depende de todos os elementos do movimento da população: nascimentos, óbitos, migrações internas e migrações internacionais. Na população adulta do Distrito Federal, a escassa representação das idades senis depende principalmente do próprio rápido incremento da população, por nascimentos e por imigrações de gente moça, e da elevada mortalidade dos adultos; com o diminuir dessa mortalidade, aumenta, nos últimos censos, a representação das idades senis.

Tabela B

## DISTRITO FEDERAL

Discriminação proporcional dos habitantes de 15 anos e mais  
segundo grandes grupos de idade, por sexo

IDADE Anos completos	1872	1890	1906	1920	1940	1950
HOMENS						
15 a 29	45,43	44,57	47,41	47,22	43,17	44,13
30 a 49	42,52	40,71	40,07	40,22	41,42	39,01
50 e mais	12,05	14,72	12,52	12,56	15,41	16,86
<u>15 e mais</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>
MULHERES						
15 a 29	45,45	44,64	47,24	48,11	43,94	43,53
30 a 49	40,27	37,74	36,98	35,67	37,65	37,09
50 e mais	14,28	17,62	15,78	16,22	18,41	19,38
<u>15 e mais</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

\* \* \*

3. Uma circunstância que influi sobre a composição da população segundo o estado conjugal é a da proporção dos dois sexos entre os adultos. Quando

houver forte desequilíbrio entre o número dos homens e o das mulheres, as quotas das diversas classes de estado conjugal afastam-se, em geral, daquelas que se teriam numa situação de aproximativo equilíbrio.

No Distrito Federal prevalecia fortemente o sexo masculino na segunda metade do século passado e ainda nos primeiros anos do atual, quando na sua população era elevada a proporção dos imigrados do exterior<sup>8</sup>. Mas, diminuindo essa proporção e diminuindo também o desequilíbrio numérico dos sexos entre os imigrados do exterior, e aumentando, de outro lado, a proporção dos imigrados do interior, entre os quais prevalece o sexo feminino<sup>9</sup>, desapareceu a prevalência numérica dos homens e se manifestou, nos últimos censos, uma sensível prevalência das mulheres.

Na população de 15 anos e mais do Distrito Federal a proporção entre os dois sexos variou, através dos sucessivos censos, como consta da tabela C.

Tabela C

DISTRITO FEDERAL

Proporção dos homens por 1 000 mulheres  
na população de 15 anos e mais

ANO DO CENSO	HOMENS POR 1 000 MULHERES
1872	1 481
1890	1 386
1906	1 417
1920	1 094
1940	992
1950	946

Desequilíbrios tão fortes como os que subsistiam nas épocas dos três primeiros censos não podiam deixar de influir sobre a frequência dos casamentos e, logo, sobre a composição da população segundo o estado conjugal.

\* \* \*

8 Em 1890, entre 155 202 nacionais de países estrangeiros e brasileiros naturalizados, de todas as idades, presentes no Distrito Federal, 109 779 eram do sexo masculino e apenas 45 423 do feminino. Em 1950, entre 210 454, há 123 317 homens e 87 137 mulheres.

9 Em 1950, entre 822 276 brasileiros natos de 15 anos e mais, presentes no Distrito Federal mas naturais de outras Unidades da Federação, há apenas 386 053 homens para 436 223 mulheres.

4. Uma observação, que hoje é interessante apenas do ponto de vista histórico, mas se torna útil para esclarecer um fator da elevada quota de solteiros e solteiras nos primeiros censos brasileiros, é a que diz respeito à grande diferença que existia entre a composição segundo o estado conjugal da população livre e da escrava. É eloqüente o testemunho dos dados da tabela D, extraídos do censo de 1872.

Tabela D

MUNICÍPIO NEUTRO<sup>10</sup>

Discriminação proporcional dos habitantes de 15 anos e mais segundo o estado conjugal, por sexo, na população livre e na população escrava, em 1<sup>o</sup>-VIII-1872

ESTADO CONJUGAL	PERCENTAGENS, POR SEXO E CATEGORIA			
	Homens		Mulheres	
	Livres	Escravos	Livres	Escravas
Solteiros .....	70,44	98,18	55,28	97,50
Casados .....	25,52	1,23	32,13	1,40
Viúvos .....	4,04	0,59	12,59	1,10
<u>TOTAL</u> .....	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

A proporção extremamente baixa dos casados entre os escravos de ambos os sexos deixa presumir que a promiscuidade sexual ou a união livre constituíssem as formas normais de convivência nessa parte da população.

As elevadas quotas de solteiros entre os escravos exerciam notável influência na formação das quotas médias para a população total (livre e escrava) de 15 anos e mais, elevando-as, como já foi visto, para 74,98% no sexo masculino e 64,98% no feminino. Ainda em 1890, quando decorreram apenas dois anos da abolição da escravatura, essa influência devia ser bem sensível.

\* \* \*

5. Somente associando a classificação dos habitantes segundo o estado conjugal com a segundo a idade, podem ser postas em plena evidência as características da população do Distrito Federal e suas variações através do tempo.

10 O Município Neutro da época imperial corresponde ao Distrito Federal da época republicana.

Entre os habitantes de 15 anos e mais nêle presentes em 1872, eram livres 100 955 homens e 62 787 mulheres, e escravos 19 798 homens e 18 743 mulheres.

As tabelas VII, VIII, IX, X e XI apresentam essa classificação combinada, respectivamente para os censos de 1950, 1940, 1920, 1906 e 1890.

Para facilitar as comparações entre os diversos censos, serão consideradas sucessivamente as diversas classes de estado conjugal, a começar daquela dos solteiros, para a qual a tabela E reúne os resultados dos cinco últimos censos, apresentando, também, dados paralelos para o conjunto do Brasil, segundo o censo de 1940.

Tabela E

DISTRITO FEDERAL E BRASIL

Percentagens dos solteiros nos diferentes grupos de idade, por sexo

IDADE Anos completos	DISTRITO FEDERAL					BRASIL 1940
	1890	1906	1920	1940	1950	
HOMENS						
15 a 19	98,58	98,57	99,36	99,24	99,29	98,79
20 a 29	79,30	73,78	73,85	73,13	71,31	59,82
30 a 39	54,55	41,05	35,88	32,99	29,73	21,92
40 a 49	43,96	27,88	22,58	21,29	18,87	13,86
50 a 59	40,19	22,93	17,41	16,71	14,41	11,24
60 a 69	41,65	21,62	15,76	13,89	12,42	10,07
70 a 79	46,11	21,12	16,71	12,91	11,09	9,22
80 e mais	59,12	27,04	24,44	15,80	11,07	11,44
MULHERES						
15 a 19	84,63	86,81	90,90	90,39	91,12	85,64
20 a 29	57,33	47,17	49,04	47,12	49,09	39,30
30 a 39	46,45	28,45	25,59	24,76	24,33	20,25
40 a 49	43,27	23,11	18,83	18,92	17,54	16,16
50 a 59	42,30	20,97	16,06	15,87	14,60	14,65
60 a 69	45,17	20,77	15,56	13,84	12,93	13,96
70 a 79	43,15	21,88	15,11	13,44	12,57	14,35
80 e mais	50,95	28,17	18,20	15,28	12,58	17,07

Em ambos os sexos predomina a tendência para a diminuição das quotas dos solteiros, através do tempo, tendência que, aliás, já constava dos dados examinados para o conjunto da população de 15 anos e mais de cada sexo.

Verificam-se, porém, consideráveis divergências entre a marcha das quotas dos solteiros nas diferentes idades.



No grupo de 15 a 19 anos de idade, a quota dos solteiros varia, em ambos os sexos, em sentido contrário ao predominante, aumentando levemente no sexo masculino (onde já estava muito elevada nos primeiros censos) e mais sensivelmente no feminino.

No grupo de 20 a 29 anos, a quota dos solteiros, depois de diminuir nitidamente do censo de 1890 para o de 1906, oscila, mostrando no censo de 1950 uma leve diminuição para o sexo masculino e um leve aumento para o feminino.

Em todos os grupos de idade a partir de 30 anos, a quota dos solteiros diminui fortemente de 1890 para 1906 e continua depois a diminuir, de modo que seus níveis em 1950 são muito inferiores aos de 1906. A diminuição relativa entre 1906 e 1950 é menor para o sexo feminino do que para o masculino.

Pode-se concluir que a grande diminuição na frequência do celibato é acompanhada pela elevação da idade na época do casamento.

A comparação entre os dados para o Distrito Federal e os para o Brasil, de 1940, mostra ser característica da população da Capital uma quota mais elevada de solteiros, em todos os grupos de idade para os homens, e em todos os de 15 a 59 anos para as mulheres. As quotas de solteiras, inferiores às médias nacionais, nas idades de 60 anos e mais, que se observam no sexo feminino, talvez reflitam a situação favorável ao casamento da mulher, das épocas passadas em que elas se achavam em forte minoria em relação aos homens (veja-se, atrás, o § 3).

\* \* \*

6. As quotas dos casados verificadas no Distrito Federal nos diferentes grupos de idade, nos cinco últimos censos, constam da tabela F, que apresenta também dados comparativos para o Brasil. Para facilitar as comparações, os separados, desquitados e divorciados foram incluídos entre os casados mesmo quando nos censos foram discriminados em classe à parte.

Através do tempo, as quotas dos casados tendem, na maior parte dos casos, a aumentar. Há, porém, exceções, e a própria importância relativa do aumento é diferente nas diferentes idades em que essa tendência se manifesta.

No grupo de idade de 15 a 19 anos, a quota dos casados diminui dos censos mais antigos para os mais recentes. Cumpre observar que no sexo masculino essa quota já era muito pequena nos primeiros censos; mas no feminino a importância da diminuição é considerável, tendo descido a quota das casadas de 15,04% em 1890 para 8,67% em 1950.

No grupo de idade de 20 a 29 anos, a quota dos casados aumenta fortemente em ambos os sexos de 1890 para 1906; depois oscila, prevalecendo a tendência moderadamente ascendente, sobretudo no sexo masculino.

Nos grupos de idade de 30 a 79 anos, a quota dos casados aumenta fortemente de 1890 para 1906 e continua aumentando, embora com menor rapidez, no período seguinte. Essa marcha se observa em ambos os sexos, enquanto nas idades de 80 anos e mais se verifica êsse mesmo andamento para o sexo masculino, mas apenas um leve aumento de 1890 a 1950 para o sexo feminino.

Tabela F

DISTRITO FEDERAL E BRASIL

Percentagens dos casados<sup>11</sup> nos diferentes grupos de idade, por sexo

IDADE Anos completos	DISTRITO FEDERAL					BRASIL
	1890	1906	1920	1940	1950	1940
HOMENS						
15 a 19	1,36	1,00	0,62	0,53	0,61	1,13
20 a 29	19,78	24,87	24,92	25,93	28,21	39,52
30 a 39	42,11	55,02	60,16	63,63	68,53	75,63
40 a 49	47,93	64,12	69,55	71,86	77,13	80,66
50 a 59	45,82	63,29	69,39	71,94	77,75	79,22
60 a 69	40,01	55,84	63,19	67,14	72,72	73,63
70 a 79	28,66	45,47	51,78	56,75	61,39	64,34
80 e mais	19,09	34,66	38,01	43,47	45,67	49,28
MULHERES						
15 a 19	15,04	12,40	8,75	9,18	8,67	14,15
20 a 29	38,87	47,84	46,69	49,49	49,10	58,91
30 a 39	42,38	56,98	60,80	64,32	68,46	73,24
40 a 49	35,96	47,35	52,13	58,49	64,71	67,75
50 a 59	27,34	33,39	37,46	45,56	51,54	54,65
60 a 69	16,30	18,13	21,31	27,65	32,86	36,18
70 a 79	7,59	9,54	11,06	12,72	15,29	21,29
80 e mais	5,46	4,90	6,43	6,28	6,52	9,79

Comparando-se as quotas dos casados do Distrito Federal com as do Brasil, em 1940, verifica-se que em todos os grupos de idade as primeiras são inferiores às segundas, para ambos os sexos.

Nas idades moças, para ambos os sexos, e também nas maduras, para o sexo masculino, essa inferioridade é causada principalmente pela maior frequência do celibato no Distrito Federal; nas idades maduras, para o sexo feminino e nas

<sup>11</sup> Inclusive os separados, desquitados e divorciados.

idades senis para ambos os sexos, a causa principal consiste na maior freqüência do enviuvamento no Distrito Federal, como será mostrado no parágrafo seguinte.

\* \* \*

7. A variação da quota dos viúvos em cada grupo de idade, através dos cinco censos considerados, é posta em evidência pela tabela G, que apresenta também dados comparativos para o conjunto do Brasil em 1940.

Para a interpretação das amplas variações das quotas dos viúvos, é preciso lembrar os dois fatores principais dos quais elas dependem, isto é, as variações da nupcialidade e as da mortalidade. Tornando-se menos freqüente o celibato e mais freqüente o casamento, tende a aumentar, na igualdade das demais condições, a freqüência do enviuvamento. Diminuindo a mortalidade, tende a diminuir, na igualdade das demais condições, essa freqüência.

No Distrito Federal agiram ambos êsses fatores. Principalmente do primeiro dêles depende o aumento das quotas dos viúvos nas idades senis no sexo masculino e em tôdas as idades, exceto as adolescentes, no feminino, que se observa comparando com os dados de 1890 os de 1906 e de 1920. Principalmente do segundo fator dependem as diminuições das quotas dos viúvos em ambos os sexos e em tôdas as idades, exceto as mais avançadas, que se verificam entre 1920 e 1940 e entre 1940 e 1950.

Tabela G

## DISTRITO FEDERAL E BRASIL

Percentagens dos viúvos nos diferentes grupos de idade, por sexo

IDADE Anos completos	DISTRITO FEDERAL					BRASIL
	1890	1906	1920	1940	1950	1940
HOMENS						
15 a 19	0,06	0,04	0,02	0,02	0,00	0,02
20 a 29	0,92	0,76	0,89	0,52	0,30	0,58
30 a 39	3,34	3,39	3,64	2,44	1,56	2,35
40 a 49	8,11	7,47	7,53	5,34	3,84	5,38
50 a 59	13,99	13,28	12,84	9,59	7,65	9,44
60 a 69	18,34	22,13	20,68	17,32	14,68	16,19
70 a 79	25,23	32,86	31,00	29,21	27,28	26,33
80 e mais	21,79	37,76	36,32	39,61	42,85	39,11
MULHERES						
15 a 19	0,33	0,29	0,35	0,20	0,11	0,14
20 a 29	3,80	4,46	4,01	2,56	1,60	1,63
30 a 39	11,17	13,95	13,32	9,14	6,99	6,31
40 a 49	20,77	28,89	28,73	20,59	17,52	15,89
50 a 59	30,36	45,20	46,05	37,08	33,64	30,53
60 a 69	38,53	60,45	62,74	57,45	53,95	49,68
70 a 79	49,26	68,19	73,51	73,26	71,85	64,18
80 e mais	43,59	66,52	74,32	78,01	80,50	72,87

A comparação entre as quotas de viúvos do Distrito Federal e as do Brasil, calculadas de acordo com o censo de 1940, mostra diferenças moderadas para o sexo masculino. Cumpre, todavia, observar que, sendo no Distrito Federal mais baixas as quotas dos casados, quotas iguais de viúvos já indicam uma frequência de enfiuivamentos sensivelmente maior e quotas um pouco maiores de viúvos, como as das idades senis, indicam uma frequência notavelmente maior.

No sexo feminino, as quotas das viúvas são, em tôdas as idades, bem maiores no Distrito Federal do que no conjunto do Brasil, em consequência principalmente da elevada mortalidade masculina, característica da população carioca.

\* \* \*

8. A distribuição proporcional por idade das diversas classes de estado conjugal, na população de 15 anos e mais do Distrito Federal, é ilustrada na tabela H, calculada com base nas apurações do censo de 1950.



As características da composição por idade das diversas classes de estado conjugal ressaltam pela comparação dos respectivos dados com os para o conjunto do Brasil, feita na tabela I. Esta comparação está baseada nos dados do censo de 1940, não estando ainda completa a apuração do censo de 1950 para o Brasil. Na classe dos casados não estão incluídos os separados, desquitados e divorciados<sup>12</sup>.

---

12 Os dados sobre essa classe merecem escassa confiança. No censo de 1940 declararam-se separados, desquitados ou divorciados 25 785 homens e 41 382 mulheres de 15 anos e mais, dos quais, respectivamente, 3 905 e 5 701 no Distrito Federal. A própria forte divergência entre os dados para os dois sexos deixa duvidar da existência de numerosas declarações erradas; essa dúvida fica reforçada pelo exagero dos números dos que se declararam desquitados (20 182 homens e 32 124 mulheres, no Brasil) em comparação com os números dos desquites efetivamente pronunciados.

Veja-se, entretanto, a análise dos dados do censo de 1950 sobre os desquitados e divorciados, no § 9.

Tabela I

## DISTRITO FEDERAL E BRASIL

Discriminação proporcional dos adultos de cada classe de estado conjugal  
segundo grupos de idade, por sexo, em 1º-IX-1940

IDADE Anos completos	DISTRITO FEDERAL						BRASIL					
	Solteiros		Casados		Viúvos		Solteiros		Casados		Viúvos	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
15 a 19	27,3	34,9	0,2	3,0	0,1	0,2	41,0	44,1	0,4	5,3	0,1	0,2
20 a 29	43,7	35,5	16,6	31,6	4,1	4,9	40,1	32,6	22,7	35,1	4,7	4,7
30 a 39	16,4	14,2	34,0	31,3	15,9	13,4	10,4	11,1	30,6	28,8	13,2	12,0
40 a 49	7,2	7,6	26,0	19,8	23,6	21,0	4,8	6,0	23,7	18,0	22,0	20,5
50 a 59	3,3	4,1	15,3	9,9	24,8	24,2	2,3	3,3	13,7	8,7	22,8	23,6
60 a 69	1,1	1,9	5,9	3,3	18,4	20,4	1,0	1,7	6,3	3,2	19,5	21,4
70 e mais	1,0	1,8	2,0	1,1	13,1	15,9	0,4	1,2	2,6	0,9	17,7	17,6
<u>15 e mais</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>

Entre os solteiros de 15 anos e mais, acham-se em idades de 15 a 19 anos apenas 27,3% no sexo masculino e 34,9% no sexo feminino, no Distrito Federal, enquanto no Brasil as proporções correspondentes sobem para 41,0% e 44,1%. A maior frequência do celibato e a mais elevada idade média no casamento, características da população urbana, revelam-se na maior proporção de solteiros de 20 a 39 anos (60,1% no sexo masculino e 49,7% no feminino, em comparação com 50,5% e 43,7% no Brasil) e de 40 anos e mais (12,6% no sexo masculino e 15,4% no feminino, em comparação com 8,5% e 12,2% no Brasil).

A composição por idade da classe dos casados no Distrito Federal é caracterizada pela representação relativamente escassa das idades mais moças; apenas 16,8% dos homens e 34,6% das mulheres acham-se em idades de 15 a 29 anos, enquanto no Brasil as proporções correspondentes ascendem a 23,1% e 40,4%. É maior no Distrito Federal a proporção das idades maduras, havendo 75,3% de casados de 30 a 59 anos no sexo masculino e 61,0% no feminino, em comparação com 68,0% e 55,5% no Brasil. A proporção das idades de 60 anos e mais entre os casados do sexo masculino é menor no Distrito Federal (7,9%) do que no Brasil (8,9%); mas no sexo feminino inverte-se a situação (Distrito Federal, 4,4%; Brasil, 4,1%). A mais elevada idade média no casamento, típica da população urbana, é o fator principal dessas diferenças.

Entre os viúvos de 15 anos e mais, 20,1% no sexo masculino e 18,5% no feminino acham-se em idades de 15 a 39 anos, no Distrito Federal, enquanto no Brasil as proporções correspondentes são de 18,0% e 16,9%. A elevada mortalidade da população do Distrito Federal provavelmente contribui para determinar o sentido dessas diferenças. Mais 48,4% dos homens e 45,2% das mulheres estão em idades de 40 a 59 anos, no Distrito Federal, em comparação com 44,8% e 44,1% no Brasil. E nas idades de 60 anos e mais encontram-se 31,5% dos viúvos no sexo masculino e 36,3% no feminino no Distrito Federal, em comparação com 37,2% e 39,0% no Brasil. Os efeitos da mais elevada idade média no casamento e da maior mortalidade, sobre a composição por idade da classe dos viúvos no Distrito Federal, talvez em parte se compensem reciprocamente.

As observações expostas acima sobre a composição por idade dos diversos grupos de estado conjugal na população adulta do Distrito Federal, em comparação com a do Brasil, precisam ser acompanhadas e esclarecidas pelas advertências que sugere o exame comparativo da composição por idade dessas duas populações adultas, consideradas sem discriminação do estado conjugal. Consta essa composição, em dados percentuais, para cada sexo, da tabela J.



Tabela J

DISTRITO FEDERAL E BRASIL  
Discriminação proporcional dos habitantes de 15 anos e mais  
segundo grupos de idade, por sexo, em 1º-IX-1940

IDADE Anos completos	HOMENS		MULHERES	
	Distrito Federal	Brasil	Distrito Federal	Brasil
15 a 19	13,64	18,38	14,89	19,15
20 a 29	29,53	29,69	29,05	30,86
30 a 39	24,68	21,01	22,19	20,40
40 a 49	16,74	15,25	15,45	13,84
50 a 59	9,83	8,97	9,93	8,30
60 a 69	4,04	4,47	5,38	4,62
70 a 79	1,25	1,65	2,27	1,96
80 e mais	0,29	0,58	0,84	0,87
<u>15 e mais</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

Na população adulta do Distrito Federal, os largos contingentes de imigrados reforçam especialmente a representação relativa dos grupos de idade de 30 a 59 anos no sexo masculino e de 30 a 79 anos no feminino (onde, porém, a menor mortalidade contribui para aumentar a representação relativa das idades de 60 a 79 anos). Fica menos representado, relativamente, sobretudo o grupo de idade de 15 a 19 anos, em ambos os sexos. Essa menor representação relativa na população em geral determina necessariamente a menor representação deste grupo na classe de estado conjugal mais numerosa naquelas idades, isto é, a dos solteiros, que foi verificada pelos dados da tabela I.

De outro lado, a maior representação relativa das idades maduras no Distrito Federal reflete-se na maior representação das mesmas na classe de estado conjugal predominante nessas idades, que é a dos casados.

E a menor representação relativa das idades mais velhas no sexo masculino contribui para determinar a menor proporção dessas idades entre os homens viúvos.

9. Os dados do censo de 1950 sôbre os desquitados e divorciados parecem ser mais fidedignos do que os do censo de 1940, não incluindo os separados de fato, cujo estado é o de casados. Desperta, porém, dúvidas a forte diferença entre o número das mulheres que se declararam desquitadas ou divorciadas, 5 790, e o dos homens, 4 129<sup>13</sup>.

Vale a pena, entretanto, de examinar a freqüência relativa dos desquitados e divorciados, entre os casados, em relação à idade. Dados sôbre êste assunto constam da tabela K.

Tabela K

DISTRITO FEDERAL

Percentagens dos desquitados e divorciados no conjunto dos casados, desquitados e divorciados, por sexo e grupos de idade, em 1º-VII-1950

IDADE Anos completos	DESQUITADOS E DIVORCIADOS POR 100	
	Homens	Mulheres
	casados, desquitados e divorciados	
15 a 19	0,14	0,05
20 a 29	0,26	0,55
30 a 39	0,81	1,62
40 a 49	1,35	2,07
50 a 59	1,45	1,85
60 a 69	1,42	1,63
70 a 79	1,42	1,44
80 e mais	0,90	1,05
<u>15 e mais</u>	<u>1,01</u>	<u>1,38</u>

13 Em parte essa diferença pode ser causada pelo maior número de homens desquitados que, vivendo conjugalmente com outra mulher, declararam-se casados (entendendo casados com esta mulher, e não com a mulher legítima da qual se achavam desquitados). Sendo menor a freqüência da análoga situação entre as mulheres desquitadas, será menor também a freqüência de declarações censitárias erradas nesse sentido.

No que diz respeito aos divorciados, a diferença — se houver — poderia depender em parte das circunstâncias de que na população estrangeira do Distrito Federal (na qual somente podem-se encontrar divorciados) predomina o sexo masculino, e de que o homem divorciado contrai novo casamento mais freqüentemente do que a mulher divorciada.

Deve-se observar que a grande maioria dos desquitados e divorciados pertence à primeira dessas classes, justamente porque a lei brasileira não admite o divórcio, mas apenas o desquite.

A proporção dos desquitados e divorciados no conjunto dos casados, desquitados e divorciados é baixa, atingindo apenas 1,01% no sexo masculino e 1,38% no feminino; excede, entretanto, fortemente os níveis observados no Brasil em geral <sup>14</sup>.

Em ambos os sexos essa proporção é muito baixa nas idades mais moças e aumenta, com o subir da idade, até o grupo de 50 a 59 anos para os homens e até o de 40 a 49 anos para as mulheres. A causa dêsse aumento é óbvia, acumulando-se sucessivamente os desquites com o subir da idade dos grupos observados. Mas nas idades senis a proporção dos desquitados e divorciados diminui nitidamente, sobretudo entre as mulheres, provavelmente porque o recurso ao desquite era mais raro nas gerações atualmente velhas do que é nas gerações atualmente em idades moças ou maduras.

\* \* \*

10. Recapitulando sumariamente os resultados do estudo realizado, pode-se concluir que a composição segundo o estado conjugal da população adulta do Distrito Federal é caracterizada principalmente pelas quotas de solteiros relativamente elevadas e pelas quotas de casados relativamente baixas, nas quais se refletem a maior freqüência do celibato e o atraso do casamento, típicos dessa população quase totalmente urbana. Outra característica bem marcada é a da quota relativamente elevada de desquitados entre os casados. Essas características são comuns a ambos os sexos. A quota dos viúvos é relativamente elevada na população feminina, em consequência do forte excedente da mortalidade dos homens sobre a das mulheres, que se verifica na população adulta do Distrito Federal.

Através dos seis censos realizados de 1872 a 1950, vê-se diminuir, nessa população, a quota de solteiros, aumentar a dos casados, aumentar a dos viúvos num primeiro tempo, em correlação com a dos casados, e diminuir num segundo tempo, em virtude do declínio da mortalidade.

5 de julho de 1952

---

<sup>14</sup> Entre os Estados para os quais já foram publicados os principais resultados definitivos do censo demográfico de 1950, apresenta as mais elevadas proporções de desquitados e divorciados no conjunto dos casados, desquitados e divorciados o Rio Grande do Sul (0,36% no sexo masculino e 0,49% no feminino); as mais baixas, o Ceará (respectivamente, 0,06% e 0,08%). No próprio Rio Grande do Sul as proporções observadas correspondem apenas a um terço das verificadas no Distrito Federal.

População presente, segundo o sexo e o estado conjugal,  
por grupos de idade, em 1º de julho de 1950

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	DESQUITA- DOS E DI- VORCIADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS						
0 a 4	130 701	-	-	-	-	130 701
5 a 9	103 293	-	-	-	-	103 293
10 a 14	100 920	-	-	-	-	100 920
15 a 19	114 500	698	1	10	113	115 322
20 a 24	113 142	17 921	23	145	235	131 466
25 a 29	64 186	52 028	160	597	222	117 193
30 a 39	54 673	124 998	1 016	2 860	325	183 872
40 a 49	26 017	104 937	1 434	5 292	223	137 903
50 a 59	11 976	63 674	939	6 358	157	83 104
60 a 69	5 166	29 820	430	6 106	75	41 597
70 a 79	1 320	7 203	104	3 247	28	11 902
80 e mais	270	1 104	10	1 045	10	2 439
Ignorada	1 498	982	12	111	475	3 078
<u>TOTAL</u>	<u>727 662</u>	<u>403 365</u>	<u>4 129</u>	<u>25 771</u>	<u>1 863</u>	<u>1 162 790</u>
MULHERES						
0 a 4	127 857	-	-	-	-	127 857
5 a 9	102 927	-	-	-	-	102 927
10 a 14	108 101	-	-	-	-	108 101
15 a 19	115 028	10 932	6	143	130	126 239
20 a 24	80 608	53 600	173	1 144	277	135 802
25 a 29	43 795	70 145	517	2 911	246	117 614
30 a 39	45 729	126 596	2 087	13 146	412	187 970
40 a 49	23 767	85 882	1 817	23 737	313	135 516
50 a 59	12 895	44 675	843	29 712	195	88 320
60 a 69	6 731	16 817	279	28 071	138	52 036
70 a 79	2 691	3 226	47	15 379	62	21 405
80 e mais	915	469	5	5 855	29	7 273
Ignorada	1 283	1 316	16	688	298	3 601
<u>TOTAL</u>	<u>672 327</u>	<u>413 658</u>	<u>5 790</u>	<u>120 786</u>	<u>2 100</u>	<u>1 214 661</u>

## DISTRITO FEDERAL

População presente, segundo o sexo e o estado conjugal,  
por grupos de idade, em 1º de setembro de 1940

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	SEPARADOS, DESQUITA- DOS E DI- VORCIADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS						
0 a 9	179 800	-	-	-	-	179 800
10 a 14	86 868	27	-	1	290	87 186
15 a 19	82 392	438	8	19	163	83 020
20 a 29	131 396	46 580	257	937	500	179 670
30 a 39	49 540	95 558	1 000	3 659	418	150 175
40 a 49	21 693	73 205	1 293	5 439	247	101 877
50 a 59	10 001	43 045	904	5 736	150	59 836
60 a 69	3 411	16 490	343	4 253	64	24 561
70 a 79	982	4 316	70	2 222	16	7 606
80 e mais	282	776	13	707	7	1 785
Ignorada	1 826	712	17	90	138	2 783
<u>TOTAL</u>	<u>568 191</u>	<u>281 147</u>	<u>3 905</u>	<u>23 063</u>	<u>1 993</u>	<u>878 299</u>
MULHERES						
0 a 9	177 865	-	-	-	-	177 865
10 a 14	90 902	115	3	20	172	91 212
15 a 19	82 543	8 384	52	178	157	91 314
20 a 29	83 948	88 160	1 033	4 557	444	178 142
30 a 39	33 708	87 550	1 968	12 440	456	136 122
40 a 49	17 932	55 427	1 574	19 509	326	94 768
50 a 59	9 663	27 732	738	22 578	171	60 882
60 a 69	4 570	9 127	261	18 964	88	33 010
70 a 79	1 871	1 771	40	10 201	42	13 925
80 e mais	783	322	8	3 997	14	5 124
Ignorada	1 684	1 034	27	665	68	3 478
<u>TOTAL</u>	<u>505 469</u>	<u>279 622</u>	<u>5 704</u>	<u>93 109</u>	<u>1 938</u>	<u>885 842</u>

Tabela III

DISTRITO FEDERAL

População presente, segundo o sexo e o estado conjugal,  
por grupos de idade, em 1º de setembro de 1920

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS					
0 a 9	127 659	-	-	-	127 659
10 a 14	58 346	-	-	-	58 346
15 a 19	60 587	380	14	-	60 981
20 a 29	97 299	32 837	1 179	443	131 758
30 a 39	37 103	62 204	3 761	332	103 400
40 a 49	13 718	42 261	4 573	205	60 757
50 a 59	5 553	22 123	4 095	116	31 887
60 a 69	2 179	8 733	2 859	51	13 822
70 a 79	714	2 213	1 325	22	4 274
80 e mais	319	496	474	16	1 305
Ignorada	699	328	36	3 055	4 118
<u>TOTAL</u>	<u>404 176</u>	<u>171 575</u>	<u>18 316</u>	<u>4 240</u>	<u>598 307</u>
MULHERES					
0 a 9	125 440	-	-	-	125 440
10 a 14	59 662	50	-	-	59 712
15 a 19	57 596	5 547	222	-	63 365
20 a 29	56 945	54 217	4 661	297	116 120
30 a 39	20 574	48 891	10 710	230	80 405
40 a 49	9 916	27 455	15 128	165	52 664
50 a 59	5 209	12 151	14 939	139	32 438
60 a 69	2 802	3 837	11 294	71	18 004
70 a 79	1 090	798	5 304	23	7 215
80 e mais	521	184	2 128	30	2 863
Ignorada	532	221	153	434	1 340
<u>TOTAL</u>	<u>340 287</u>	<u>153 351</u>	<u>64 539</u>	<u>1 389</u>	<u>559 566</u>

Tabela IV

DISTRITO FEDERAL

População presente, segundo o sexo e o estado conjugal,  
por grupos de idade, em 20 de setembro de 1906

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS					
0 a 9	94 092	-	-	-	94 092
10 a 14	44 140	5	-	9	44 154
15 a 19	42 183	428	18	165	42 794
20 a 29	78 735	26 538	808	628	106 709
30 a 39	31 095	41 671	2 566	409	75 741
40 a 49	14 111	32 452	3 783	269	50 615
50 a 59	5 757	15 886	3 335	126	25 104
60 a 69	2 238	5 779	2 291	43	10 351
70 a 79	655	1 410	1 019	17	3 101
80 e mais	252	323	352	5	932
Ignorada	1 120	412	55	8 273	9 860
<u>TOTAL</u>	<u>314 378</u>	<u>124 904</u>	<u>14 227</u>	<u>9 944</u>	<u>463 453</u>
MULHERES					
0 a 9	80 524	-	-	-	80 524
10 a 14	38 475	56	-	33	38 564
15 a 19	32 381	4 624	107	187	37 299
20 a 29	32 008	32 468	3 024	360	67 860
30 a 39	13 903	27 840	6 815	304	48 862
40 a 49	7 732	15 842	9 665	218	33 457
50 a 59	4 081	6 496	8 796	86	19 459
60 a 69	2 107	1 839	6 132	66	10 144
70 a 79	835	364	2 603	15	3 817
80 e mais	477	83	1 126	7	1 693
Ignorada	774	214	209	5 114	6 311
<u>TOTAL</u>	<u>213 297</u>	<u>89 826</u>	<u>38 477</u>	<u>6 390</u>	<u>347 990</u>

População presente, segundo o sexo e o estado conjugal,  
por grupos de idade, em 31 de dezembro de 1890

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	TOTAL
HOMENS				
0 a 9	52 429	-	-	52 429
10 a 14	27 090	5	-	27 095
15 a 19	27 006	371	17	27 394
20 a 29	53 381	13 312	619	67 312
30 a 39	27 933	21 559	1 711	51 203
40 a 49	15 519	16 921	2 865	35 305
50 a 59	7 717	8 798	2 686	19 201
60 a 69	3 770	3 622	1 660	9 052
70 a 79	1 020	634	558	2 212
80 e mais	483	156	178	817
Ignorada	1 191	400	46	1 637
<u>TOTAL</u>	<u>217 539</u>	<u>65 778</u>	<u>10 340</u>	<u>293 657</u>
MULHERES				
0 a 9	51 260	-	-	51 260
10 a 14	23 543	100	5	23 648
15 a 19	18 942	3 366	75	22 383
20 a 29	26 401	17 897	1 750	46 048
30 a 39	15 893	14 501	3 820	34 214
40 a 49	10 229	8 500	4 910	23 639
50 a 59	6 323	4 087	4 539	14 949
60 a 69	3 716	1 341	3 170	8 227
70 a 79	1 137	200	1 298	2 635
80 e mais	616	66	527	1 209
Ignorada	392	251	139	782
<u>TOTAL</u>	<u>158 452</u>	<u>50 309</u>	<u>20 233</u>	<u>228 994</u>



Discriminação da população de 15 anos e mais segundo o estado conjugal  
e o estado pessoal, por sexo, em 1º-VIII-1872

ESTADO PESSOAL	SEXO	ESTADO CONJUGAL			
		Solteiros	Casados	Viúvos	Total
A. Dados absolutos					
Livres .....	Homens	71 111	25 763	4 081	100 955
	Mulheres	34 708	20 174	7 905	62 787
Escravos .....	Homens	19 437	243	118	19 798
	Mulheres	18 274	262	207	18 743
<u>TOTAL</u> .....	<u>Homens</u>	<u>90 548</u>	<u>26 006</u>	<u>4 199</u>	<u>120 753</u>
	<u>Mulheres</u>	<u>52 982</u>	<u>20 436</u>	<u>8 112</u>	<u>81 530</u>
B. Percentagens					
Livres .....	Homens	70,44	25,52	4,04	100,00
	Mulheres	55,28	32,13	12,59	100,00
Escravos .....	Homens	98,18	1,23	0,59	100,00
	Mulheres	97,50	1,40	1,10	100,00
<u>TOTAL</u> .....	<u>Homens</u>	<u>74,98</u>	<u>21,54</u>	<u>3,48</u>	<u>100,00</u>
	<u>Mulheres</u>	<u>64,98</u>	<u>25,07</u>	<u>9,95</u>	<u>100,00</u>

Tabela VII

DISTRITO FEDERAL

Percentagens das diversas classes de estado conjugal, nos diferentes grupos de idade da população de 15 anos e mais, por sexo (1950)

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	DESQUITA- DOS E DI- VORCIADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS						
15 a 19	99,29	0,61	0,00	0,00	0,10	100,00
20 a 29	71,31	28,13	0,08	0,30	0,18	100,00
30 a 39	29,73	67,98	0,55	1,56	0,18	100,00
40 a 49	18,87	76,09	1,04	3,84	0,16	100,00
50 a 59	14,41	76,62	1,13	7,65	0,19	100,00
60 a 69	12,42	71,69	1,03	14,68	0,18	100,00
70 a 79	11,09	60,52	0,87	27,28	0,24	100,00
80 e mais	11,07	45,26	0,41	42,85	0,41	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>15</sup>	<u>47,44</u>	<u>48,72</u>	<u>0,50</u>	<u>3,11</u>	<u>0,23</u>	<u>100,00</u>
MULHERES						
15 a 19	91,12	8,66	0,01	0,11	0,10	100,00
20 a 29	49,09	48,83	0,27	1,60	0,21	100,00
30 a 39	24,33	67,35	1,11	6,99	0,22	100,00
40 a 49	17,54	63,37	1,34	17,52	0,23	100,00
50 a 59	14,60	50,58	0,96	33,64	0,22	100,00
60 a 69	12,93	32,32	0,54	53,95	0,26	100,00
70 a 79	12,57	15,07	0,22	71,85	0,29	100,00
80 e mais	12,58	6,45	0,07	80,50	0,40	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>15</sup>	<u>38,08</u>	<u>47,23</u>	<u>0,66</u>	<u>13,79</u>	<u>0,24</u>	<u>100,00</u>

<sup>15</sup> Inclusive os casos de idade não declarada.

Percentagens das diversas classes de estado conjugal, nos diferentes  
grupos de idade da população de 15 anos e mais, por sexo  
(1940)

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	SEPARADOS, DESQUITADOS E DI- VORCIADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS						
15 a 19	99,24	0,53	0,01	0,02	0,20	100,00
20 a 29	73,13	25,93	0,14	0,52	0,28	100,00
30 a 39	32,99	63,63	0,66	2,44	0,28	100,00
40 a 49	21,29	71,86	1,27	5,34	0,24	100,00
50 a 59	16,71	71,94	1,51	9,59	0,25	100,00
60 a 69	13,89	67,14	1,39	17,32	0,26	100,00
70 a 79	12,91	56,75	0,92	29,21	0,21	100,00
80 e mais	15,80	43,47	0,73	39,61	0,39	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>16</sup>	<u>49,32</u>	<u>45,99</u>	<u>0,64</u>	<u>3,77</u>	<u>0,28</u>	<u>100,00</u>
MULHERES						
15 a 19	90,39	9,18	0,06	0,20	0,17	100,00
20 a 29	47,12	49,49	0,58	2,56	0,25	100,00
30 a 39	24,76	64,32	1,45	9,14	0,33	100,00
40 a 49	18,92	58,49	1,66	20,59	0,34	100,00
50 a 59	15,87	45,56	1,21	37,08	0,28	100,00
60 a 69	13,84	27,65	0,79	57,45	0,27	100,00
70 a 79	13,44	12,72	0,28	73,26	0,30	100,00
80 e mais	15,28	6,28	0,16	78,01	0,27	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>16</sup>	<u>38,38</u>	<u>45,32</u>	<u>0,92</u>	<u>15,09</u>	<u>0,29</u>	<u>100,00</u>

<sup>16</sup> Inclusive os casos de idade não declarada.

Tabela IX

## DISTRITO FEDERAL

Percentagens das diversas classes de estado conjugal, nos diferentes  
grupos de idade da população de 15 anos e mais, por sexo  
 (1920)

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS					
15 a 19	99,36	0,62	0,02	-	100,00
20 a 29	73,85	24,92	0,89	0,34	100,00
30 a 39	35,88	60,16	3,64	0,32	100,00
40 a 49	22,58	69,55	7,53	0,34	100,00
50 a 59	17,41	69,39	12,84	0,36	100,00
60 a 69	15,76	63,19	20,68	0,37	100,00
70 a 79	16,71	51,78	31,00	0,51	100,00
80 e mais	24,44	38,01	36,32	1,23	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>17</sup>	<u>52,92</u>	<u>41,61</u>	<u>4,44</u>	<u>1,03</u>	<u>100,00</u>
MULHERES					
15 a 19	90,90	8,75	0,35	-	100,00
20 a 29	49,04	46,69	4,01	0,26	100,00
30 a 39	25,59	60,80	13,32	0,29	100,00
40 a 49	18,83	52,13	28,73	0,31	100,00
50 a 59	16,06	37,46	46,05	0,43	100,00
60 a 69	15,56	21,31	62,74	0,39	100,00
70 a 79	15,11	11,06	73,51	0,32	100,00
80 e mais	18,20	6,43	74,32	1,05	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>17</sup>	<u>41,45</u>	<u>40,94</u>	<u>17,24</u>	<u>0,37</u>	<u>100,00</u>

17. Inclusive os casos de idade não declarada.

Tabela X

## DISTRITO FEDERAL

Percentagens das diversas classes de estado conjugal, nos diferentes  
grupos de idade da população de 15 anos e mais, por sexo  
 (1906)

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	ESTADO CONJUGAL IGNORADO	TOTAL
HOMENS					
15 a 19	98,57	1,00	0,04	0,39	100,00
20 a 29	73,78	24,87	0,76	0,59	100,00
30 a 39	41,05	55,02	3,39	0,54	100,00
40 a 49	27,88	64,12	7,47	0,53	100,00
50 a 59	22,93	63,29	13,28	0,50	100,00
60 a 69	21,62	55,84	22,13	0,41	100,00
70 a 79	21,12	45,47	32,86	0,55	100,00
80 e mais	27,04	34,66	37,76	0,54	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>18</sup>	<u>54,16</u>	<u>38,41</u>	<u>4,37</u>	<u>3,06</u>	<u>100,00</u>
MULHERES					
15 a 19	86,81	12,40	0,29	0,50	100,00
20 a 29	47,17	47,84	4,46	0,53	100,00
30 a 39	28,45	56,98	13,95	0,62	100,00
40 a 49	23,11	47,35	28,89	0,65	100,00
50 a 59	20,97	33,39	45,20	0,44	100,00
60 a 69	20,77	18,13	60,45	0,65	100,00
70 a 79	21,88	9,54	68,19	0,39	100,00
80 e mais	28,17	4,90	66,52	0,41	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>18</sup>	<u>41,19</u>	<u>39,22</u>	<u>16,81</u>	<u>2,78</u>	<u>100,00</u>

<sup>18</sup> Inclusive os casos de idade não declarada.

Tabela XI

## DISTRITO FEDERAL

Percentagens das diversas classes de estado conjugal, nos diferentes  
grupos de idade da população de 15 anos e mais, por sexo  
 (1890)

IDADE Anos completos	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	TOTAL
HOMENS				
15 a 19	98,58	1,36	0,06	100,00
20 a 29	79,30	19,78	0,92	100,00
30 a 39	54,55	42,11	3,34	100,00
40 a 49	43,96	47,93	8,11	100,00
50 a 59	40,19	45,82	13,99	100,00
60 a 69	41,65	40,01	18,34	100,00
70 a 79	46,11	28,66	25,23	100,00
80 e mais	59,12	19,09	21,79	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>19</sup>	<u>64,46</u>	<u>30,71</u>	<u>4,83</u>	<u>100,00</u>
MULHERES				
15 a 19	84,63	15,04	0,33	100,00
20 a 29	57,33	38,87	3,80	100,00
30 a 39	46,45	42,38	11,17	100,00
40 a 49	43,27	35,96	20,77	100,00
50 a 59	42,30	27,34	30,36	100,00
60 a 69	45,17	16,30	38,53	100,00
70 a 79	43,15	7,59	49,26	100,00
80 e mais	50,95	5,46	43,59	100,00
<u>15 e mais</u> <sup>19</sup>	<u>54,29</u>	<u>32,58</u>	<u>13,13</u>	<u>100,00</u>

<sup>19</sup> Inclusive os casos de idade não declarada.